

DECRETO Nº 4.026, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto nº 4.024, de 16 de abril de 2.021, para novas disposições sobre a “Fase de Transição” do “Plano São Paulo”.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 4.024, de 16 de abril de 2.021, bem como, as alterações atuais publicadas no contexto do “Plano São Paulo”,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 4.024, de 16 de abril de 2.021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I –

a) atendimento ao público das 6:00h às 20:00h;

.....

Art. 3º

I –

a) atendimento ao público das 6:00h às 20:00h;

.....

II –

a) atendimento ao público das 6:00h às 20:00h;

III –

a) atendimento ao público das 6:00h às 20:00h;

IV –

a) atendimento ao público das 6:00h às 20:00h;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de maio de 2.021.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 29 de abril de 2.021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal